



PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO PROJETO CIn-UFPE/SOFTEX

EDITAL 100/2021

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) torna pública através deste Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para o cargo de Líder Técnico com foco em Inteligência Artificial e Robótica, para atuação no Projeto CIn-UFPE/Softex, neste ato denominado simplesmente Projeto, objeto do Convênio celebrado entre a Fadef-UFPE e CIn-UFPE/Softex.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela Fadef-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto.
- 1.2. O prazo de validade do edital será de 03 meses contados a partir da data de publicação do presente Processo Seletivo, podendo ser prorrogado.
- 1.3. A Fadef-UFPE se reserva o direito de lançar um novo edital caso o perfil da nova vaga não seja compatível com os editais anteriores em vigor.

2. DO CARGO

- 2.1. Áreas e Perfil de Formação: Líder Técnico com foco em Inteligência Artificial e Robótica - Cadastro reserva

REQUISITOS:

- Graduação concluída nos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, ou cursos correlatos de nível superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Inglês Intermediário;
- Domínio em técnicas de aprendizado de máquina (Aprendizado por reforço, Sistemas de recomendação, Aprendizado não supervisionado, Clusterização, Redes Neurais, Reconhecimento de Padrões, etc);
- Domínio em técnicas de estatística: Estatística Básica Variáveis Aleatórias Contínuas e Discretas; Função densidade de probabilidade e distribuição acumulada; Propriedades de distribuições: médias, medianas, quartis, moda, variância, etc; Testes de hipótese; Principais distribuições: Normal, Bernoulli, Binomial, Uniforme, Poisson e Geométrica;
- Experiência em linguagem de programação orientada a objetos (C# ou C++ ou Java);
- Experiência com ferramentas de versionamento e revisão de código (GIT).

REQUISITOS COMPLEMENTARES:

- Experiência com desenvolvimento de aprendizado de máquina (ML.NET) e aplicações para desktop (WinForms, WPF ou UWP);
- Programação em R ou Python (Jupyter Notebook, Pandas e Numpys);
- Conhecimento em Banco de Dados (FirebirdSQL ou PostgreSQL);
- Conhecimento em metodologias ágeis;
- Conhecimento em Design Patterns e boas práticas de codificação;
- Pós-graduação na área de Inteligência Artificial.

REQUISITOS COMPORTAMENTAIS:

- Capacidade de planejamento e coordenação de atividades de pequenos grupos.
- Facilidade de trabalhar em equipe;
- Habilidades de comunicação;
- Boa capacidade de análise e investigação;
- Criatividade e inovação;
- Capacidade de aprender rapidamente.

2.2. Descrição Sumária das Atividades de Líder Técnico com foco em Inteligência Artificial e Robótica:

- Atuar no desenvolvimento de soluções para automação de testes usando robôs;
- Uso de técnicas de Inteligência Artificial para desenvolvimento de testes automatizados em smartphones com uso de robôs;
- Utilizar boas práticas de orientação a objetos, UML e padrões de projetos, para acompanhar e buscar melhoria para os sistemas em desenvolvimento;
- Desenvolver scripts de testes automatizados e ferramentas de apoio a execuções de testes;
- Dar suporte/mentoring a colaboradores iniciantes nas equipes.

2.3. A remuneração mensal, a jornada de trabalho e o cargo oferecido, são apresentados no Quadro I.

QUADRO I – Remuneração mensal do cargo e carga horária semanal

| CARGO | VAGAS | JORNADA SEMANAL | FAIXA SALARIAL |
|--|-------|-----------------|---------------------------|
| Líder Técnico com foco em Inteligência Artificial e Robótica | CR* | 40 horas | R\$7.000,00 a R\$8.500,00 |

2.3.1. BENEFÍCIOS OFERECIDOS: Auxílio Alimentação/Refeição; Plano de Saúde; Plano Odontológico; Auxílio creche.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas no período estabelecido pelo cronograma deste edital através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico incluindo o anexo dos documentos descritos no item 5.2.4, no seguinte endereço:<https://bit.ly/inscricaoedita100>
- 3.4. O candidato deve comprovar as informações inseridas no formulário, em conformidade com os requisitos básicos do item 2 e o quadro de pontuação III, através da inclusão dos documentos no formulário de inscrições conforme item 5.2.4, tal comprovação ocorrerá na 1ª Etapa (inscrições).
- 3.5. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.
- 3.6. As declarações firmadas e documentos apresentados por procurador corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados;

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência. Caso a aplicação do percentual mencionado, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

- 4.4. Os candidatos portadores de deficiência, quando selecionados para comprovação curricular, deverão especificar através de ofício qual o tipo da deficiência.
- 4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6. O portador de deficiência deverá comprovar em tempo hábil, através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência, que é portador (CID), não podendo impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não apresentarem.
- 4.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Das fases do processo de seleção para todos os cargos.

QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

| ETAPA | DESCRIÇÃO | TIPO/CARÁTER | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|------------------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|
| 1ª | Análise Curricular | Eliminatória e Classificatória | 50 | 100 |
| 2ª | Avaliação Técnica e Comportamental | Eliminatória e Classificatória | 50 | 100 |
| 3ª | Entrevista | Eliminatória e Classificatória | 70 | 100 |

5.2. PRIMEIRA ETAPA: Análise curricular

5.2.1. A inscrição será analisada e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos no QUADRO III.

5.2.2. A Análise Curricular levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, cursos, certificações e experiência profissional na área.

5.2.3. A Análise Curricular compreende:

- Atribuição de pontuação pelos títulos e experiência de Estágio, Bolsa de Pesquisa, Inovação ou experiência profissional apresentados no ato da inscrição, que será realizada com base nos critérios definidos e indicados no QUADRO III.
- A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro.

5.2.4. O candidato deve inserir/anexar os documentos comprobatórios abaixo no formulário no ato da inscrição - 1ª Etapa (inscrição), podendo ser enviado também por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) até a data limite do período de inscrições:

Informações obrigatórias:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;
- Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino),
- Certidão de antecedentes criminais estadual;

- Comprovação de atendimento ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 (Comprovante de matrícula assinado e carimbado ou Declaração de vínculo carimbada e assinada) emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC atualizada (data dentro dos últimos três meses);

Informações adicionais pontuação do Quadro III:

- Comprovantes de experiência profissional, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, registros na CTPS, atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos ou declaração impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora que demonstre a experiência profissional informada;
- Declaração de Prestação de Serviços, impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, para prestadoras de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovantes de experiência de estágio, mediante a apresentação de contrato devidamente assinado ou declaração impressa em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora que demonstre a experiência solicitada no QUADRO III.
- Comprovação do Nível de Inglês.
- Certificados que comprovem as exigências de certificações e cursos realizados;
- Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID) para os portadores de necessidades especiais.

5.2.5. A qualquer tempo será possível anular a seleção curricular do candidato, sendo verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades no currículo apresentado.

5.2.6. Os critérios a serem avaliados na análise curricular para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

5.2.7. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato após a análise curricular, serão convocados os 20 primeiros candidatos, de acordo com a pontuação mínima estabelecida do quadro II.

QUADRO III - Critérios de Avaliação para Análise Curricular

| DESCRIÇÃO | MÁXIMO DE ITENS | VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS* | MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS* |
|---|-----------------|---------------------------------------|------------------------------|
| Curso de pós-graduação concluído nas áreas de Machine Learning e/ou Inteligência Artificial. (Título) | 1 | 10 | 10 |
| Experiência com liderança de equipes (Semestre) | 1 | 10 | 10 |
| Experiência em desenvolvimento ou em pesquisa aplicada utilizando técnicas de Inteligência Artificial e Machine Learning. (Semestre) | 4 | 7.5 | 30 |
| Experiência em desenvolvimento de projetos com robótica (Semestre) | 2 | 15 | 30 |
| Experiência em linguagem de programação orientada a objetos (C# ou C++, Java ou Python) (Semestre) | 2 | 5 | 10 |
| Experiência em automação de testes (Semestre) | 1 | 5 | 5 |
| Experiência em programação de aplicações Android (Semestre) | 1 | 5 | 5 |
| Pontuação Máxima | - | - | 100 |

*Sem aproveitamento de fração.

5.2.8. Os candidatos inscritos serão convocados para a realização da 2ª etapa de acordo com a ordem de classificação decrescente até o número de 10 classificados, de acordo com a pontuação mínima estabelecida do quadro II.

5.2.9. Todas as informações inseridas no ato de inscrição e descritas no currículo anexado deverão ser INSERIDAS no ato da 1ª Etapa – Inscrição, de acordo com os requisitos/modelos descritos no item 5.2.4 sob pena de desclassificação.

5.2.10. A divulgação do resultado da 1ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Técnica e Comportamental

5.3.1. Os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para a 2ª etapa, dentro do período previsto no cronograma deste Edital, através de e-mail com data e horário estabelecido. A avaliação Técnica e Comportamental será composta de Prova Técnica com até 10 questões subjetivas e/ou objetivas, Teste de Idioma em inglês e Avaliação Básica do DISC.

5.3.2. Os candidatos serão convocados em ciclos, dentro do período previsto até atingirmos o quantitativo mínimo de 10 candidatos concluintes da 2ª Etapa. Esta etapa deve ser realizada apenas 1 vez.

5.3.3. A duração desta etapa será de 240 minutos cabendo ao candidato administrar o tempo de execução das atividades.

5.3.4. A realização desta etapa é de caráter individual, on-line, onde o candidato receberá previamente instruções para acessar as plataformas de avaliação, sendo de inteira responsabilidade do candidato administrar o tempo de realização da Avaliação Técnica, o acesso a plataforma de Avaliação será encerrado após o cumprimento do tempo de forma gradual.

5.3.5. Os resultados devem ser disponibilizados até 15 minutos após o término da prova.

5.3.6. A pontuação da segunda etapa obedecerá a seguinte média aritmética:

$$\text{Pontuação Avaliação Técnica } \left(\frac{\text{Nota da Prova Técnica} + \text{Nota da Prova de Inglês}}{2} \right)$$

5.3.7. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 50 pontos.

5.3.8. Prova Técnica

5.3.8.1. Esta etapa consistirá na realização de prova de conhecimentos técnicos, de caráter eliminatório/classificatório, contendo no máximo 10 (dez) questões objetivas e/ou subjetivas, compatíveis com a lista de temas apresentada no item 5.3.8.5 deste edital. A prova será realizada on-line onde o candidato receberá instruções para acessar a sua área de avaliação.

5.3.8.2. Os candidatos classificados para realizar a segunda etapa deverão comparecer para a realização da Avaliação Presencial com 10 minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

5.3.8.3. A Avaliação técnica deverá ser feita pelo próprio candidato, sem que haja qualquer tipo de plágio e correlatos, sob pena imediata de desclassificação. O candidato que for surpreendido realizando qualquer tipo de fraude será sumariamente eliminado.

5.3.8.4. O Resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) até 15 minutos após o término da prova.

5.3.8.5. Os conhecimentos específicos que serão objeto dos temas da prova técnica serão apresentados abaixo:

Assuntos:

- Aprendizado de Máquina
 - Aprendizado Supervisionado
 - Aprendizado Não Supervisionado
 - Aprendizado Por Reforço
- Redes Neurais Artificiais
- Árvores de Decisão
- Sistemas Especialistas e Baseados em Regras
- Agentes e Multi-agentes

- Lógica Fuzzy
- Definição de robô
- Automação e robôs industriais
- Descrições espaciais e transformações
- Cinemática direta e inversa em robôs manipuladores
- Jacobianos e cálculo de velocidades e forças estáticas
- Dinâmica de robôs manipuladores
- Cálculo de trajetórias
- Acionamento e sensores
- Controle linear de manipuladores
- Conceitos gerais sobre desenvolvimento de software
- Orientação a objetos
- Programação com C# ou C++ ou Java
- Raciocínio lógico
- Teste de Software

Bibliografia e sites de Referência:

- Russel, S.; Norvig, P. Inteligência Artificial, Ed. Campus, 2003.
- Rosa, J. L. G. Fundamentos da Inteligência Artificial, LTC, 2011.
- Luger, G. Artificial Intelligence: Structures and Strategies for Complex Problem Solving. Addison-Wesley Pub Co, 2008.
- Bishop, C. M. Pattern Recognition and Machine Learning. Springer, 2006.
- Java - Como Programar; 10ª Edição; Deitel.
- Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- Programming C# 8.0, Ian Griffiths.
- Engenharia de Software - Uma abordagem profissional; 8ª edição; Roger Pressman.
- Engenharia de software; 9ª Edição; Ian Sommerville
- Java Efetivo: as Melhores Práticas Para a Plataforma Java, 3ª Edição; Joshua Bloch.
- GRAHAM, Dorothy; VEENENDAAL, Erik; EVANS, Isabel E Black.
- RIASCOS, L.A.M.; Fundamentos de Robótica, Ed. Plêiade, São Paulo, 2010.
- CRAIG, J. J.; Introduction to Robotics. 3ª edição, Addison Wesley, 2004.
- SLOTINE, J. J.; ASADA, H.; Robot Analysis and Control. John Wiley, 1986.

5.3.8.6. A pontuação obtida na prova técnica variará de 0 a 100 pontos.

5.3.8.7. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 50 pontos.

5.3.9. Teste de idioma

5.3.9.1. O teste de idioma consistirá na elaboração de redação em Língua Inglesa (com tema sugerido pela comissão de elaboração) com o mínimo de 250 palavras e deve ser realizada em 90 (noventa) minutos, devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

5.3.9.2. A redação deve ser feita pelo candidato, as opções de temas estarão na pasta de acesso disponibilizada previamente.

5.3.9.3. O Resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) até 15 minutos após o término da prova.

5.3.9.4. Serão considerados os seguintes aspectos e pontuações na avaliação da Redação:

- a) Estrutura (conteúdo, coesão e coerência) - até 60 pontos;
- b) Expressão (clareza, adequação vocabular e correção) - até 40 pontos.

5.3.9.5. Será considerado aprovado no Teste de idioma o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

5.3.9.6. A divulgação do resultado da 2ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.3.10. Teste DISC

5.3.10.1. A avaliação DISC é um teste baseado no modelo de comportamento humano mais simples e preciso, que agrupa 4 padrões comportamentais comuns encontrados universalmente em todas as pessoas, representado por 4 cores, que as pessoas usam como uma linguagem compartilhada para se relacionarem e comunicar melhor entre si, seja no âmbito pessoal ou profissional.

- 5.3.10.2. O candidato receberá um link de acesso para responder o teste, que se trata de uma versão online e simplificada, composto por 30 questões com 4 alternativas cada, devendo o candidato responder no mínimo uma alternativa para cada questão.
- 5.3.10.3. Ao final do teste o candidato deverá gerar um documento em PDF da página que consta o resultado do teste.
- 5.3.10.4. O Resultado deve ser enviado por e-mail (capitalhumano@cin.ufpe.br) até 15 minutos após o término da prova.
- 5.3.10.5. Esta avaliação não tem pontuação mínima nem resultado esperado, o objetivo desse teste é identificar os traços determinantes do perfil de cada pessoa de modo que possamos compreender seu estilo de comunicação e como se relaciona com outros de forma mais efetiva.
- 5.3.10.6. A divulgação do resultado da 2ª Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

5.4. TERCEIRA ETAPA: Entrevistas

- 5.4.1. Os candidatos classificados na 2ª Etapa estarão aptos a participarem da 3ª etapa, sendo convocados até 10 candidatos de acordo com o ranking de classificação e de acordo com a necessidade do projeto.
- 5.4.2. As entrevistas serão individuais e acontecerão em data e horário estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online. Dentro do período estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.4.3. Nas entrevistas serão avaliados: Pontos da trajetória profissional citados no currículo enviado para a primeira etapa de acordo com o Item 5.2; Conhecimento do candidato extraído de acordo com o item 5.3; conhecimentos e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades, sendo estabelecidos pesos conforme quadro IV.

QUADRO IV – Itens de pontuação para entrevista

| ITENS | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Desenvolvimento de habilidades comportamentais | 20 |
| Desenvolvimento da habilidade técnica na prática | 25 |
| Comunicação eficaz | 10 |
| Contextualização dos dados informados no ato de inscrição | 05 |
| Comunicação verbal em inglês | 25 |
| Inteligência Emocional | 15 |
| Total | 100 |

- 5.4.4. As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta por funcionários e Gerência da área técnica do Projeto, funcionários da área de Capital Humano do Projeto e funcionários da área técnica, podendo ocorrer em mais de uma sessão, dentro do período estabelecido para esta etapa.
- 5.4.5. Será considerado aprovado na Entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.
- 5.4.6. A entrevista será online disponibilizada via e-mail em tempo hábil, contando data e horários, dentro do período previsto no cronograma deste Edital.
- 5.4.7. O resultado da 3ª Etapa será divulgado obedecendo a ordem de classificação de acordo com o item 5.4.5, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 7 deste EDITAL.
- 5.4.8. O resultado final do processo seletivo será resultante da classificação decrescente de pontuação da etapa da entrevista, irão compor cadastro reserva os candidatos classificados além das vagas ofertadas

se for o caso. Para os candidatos que não forem eliminados nas etapas eliminatórias. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 6.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:
- O Candidato com maior pontuação na Prova Técnica;
 - O Candidato com maior pontuação na Prova de Idioma de língua inglesa;
 - O candidato que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo;
 - O candidato com maior idade;
 - Sorteio.
- 6.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na FADE-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.
- 6.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 6.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7. DO CRONOGRAMA GERAL

Quadro V – Do cronograma do Processo Seletivo

| ATIVIDADE | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|--|--------------|------------|
| Publicação do edital | 15/09/2021 | |
| 1ª Etapa: Inscrição | 15/09/2021 | 21/09/2021 |
| Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa | 22/09/2021 | |
| 2ª Etapa: Avaliação Técnica e Comportamental | 23/09/2021 | |
| Divulgação da 2ª Etapa + Convocação para 3ª Etapa | 27/09/2021 | |
| 3ª Etapa: Entrevista | 28/09/2021 | 04/10/2021 |
| Divulgação da 3ª Etapa + Interposição de recurso | 05/10/2021 | |
| Resultado 2ª Etapa (se houver recurso) + Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo | 06/10/2021 | |

8. DO REGIME DE TRABALHO

- 8.1. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.
- 8.2. Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal acrescidos dos benefícios definidos no item 2.3.
- 8.3. O horário de trabalho será das 08h às 18h de segunda a sexta, totalizando uma carga horária semanal de 40 horas.
- 8.4. O local de trabalho será no Centro de Informática localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos no site www.fade.org.br.
- 9.2. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
 - 9.2.1. Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 9.2.2. Fazer o exame admissional em local a ser indicado pela Fade-UFPE.
 - 9.2.3. Enviar documentos para contratação deve ser feita virtual e/ou presencial no CIn/Softex, End. Rua Aníbal Fernandes, s/n. Cidade Universitária. Recife – PE CEP: 50740-560, na data prevista no cronograma deste edital.
- 9.3. Não poderão ser contratados através deste edital, candidatos que tiveram vínculo CLT com a Fade-UFPE a um período inferior a 90 dias, a contar da data do desligamento na carteira de trabalho.
- 9.4. O candidato aprovado que não atender ao estabelecido no item 9.4 estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 9.5. Este edital poderá ser cancelado em qualquer etapa do processo, por motivo de força maior.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto.
- 9.7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

Recife, 15 de setembro de 2021.



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

